



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2021

Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para firmação de parceria Processo nº: 018/2021.

Referência: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 018/2021.

Base legal: Arts. 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e art. 15 do Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017.

OSC interessada: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E INFÂNCIA DESVALIDA DE CURVELO - APAMIDC.

CNPJ: 18.193.797-0001-56.

Objeto da parceria: Transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - através do Município de Curvelo à Organização da Sociedade Civil, para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar em Creches - PNAC-PNAE/CRECHE no atendimento educacional a 50 (cinquenta) crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, oferecendo-lhes educação infantil, primeira etapa da educação básica.

Valor total do repasse: R\$ 166.486,00 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oitenta e seis reais).

Período de Execução: A partir da assinatura do instrumento até 31/12/2021.

Tipo da Parceria: () Colaboração (x) Fomento () Cooperação

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A parceria decorre de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 3.392, de 29 de dezembro de 2020, tratando-se de subvenção prevista no art. 12, § 3º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Curvelo, 23 de março de 2021.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito de Curvelo